



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

ATA DA 499ª (QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2026, nos termos do art. 38 da Resolução CFMV nº 591/1992, reuniram-se os membros do Plenário do CRMV-ES, em formato híbrido (presencial e on-line), para discutir e deliberar sobre a pauta nº 03/2026. Estiveram presentes o presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Vice-Presidente, Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589; a Secretária-Geral, Méd. Vet. Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445; o Tesoureiro, Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184 (online); Os Conselheiros Efetivos: o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503 (online), a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557 (online), o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527 e o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 (online); e a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836.

Item 1 da pauta - Abertura dos trabalhos. Após efetuar a verificação do quórum, de acordo com a alínea “e” do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/1992, o Presidente fez a abertura dos trabalhos e em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de forma presencial e online.

Item 2 da pauta - Aprovação da ata de Fevereiro de 2026. A ata foi compartilhada via Suap com todos os participantes para leitura e considerações. A ata foi aprovada por unanimidade e será encaminhada para assinatura pelos presentes.

Item 3 da pauta - Correspondência expedidas e recebidas:

- OFÍCIO CIRCULAR 22/2026 CFMV - **Comunicação** sobre publicação de edital de credenciamento para atendimento à Política de Patrocínio do CFMV nº 1.600/2024. Após a leitura da correspondência pelo Presidente, o Plenário tomou ciência de seu conteúdo.
- OFÍCIO CIRCULAR 23/2026 CFMV - **Encaminhamento** esclarecimentos sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a Resolução Normativa CONCEA nº 73/2025. Com a palavra, o Vice-Presidente Rodolpho esclarece que houve ajuste administrativo na referida resolução, no sentido de que o CONCEA não exige mais a apresentação da ART a esse órgão. Ressalta-se que permanece obrigatória a formalização da ART junto ao CRMV competente, cabendo aos CRMVs a verificação e fiscalização de sua regularidade.
- OFÍCIO CIRCULAR 25/2026 CFMV - **Encaminhamento** aos CRMVs o Acórdão nº 309/2026-TCU-Plenário (TC 022.917/2024-1), que tratou de auditoria operacional destinada a avaliar as ações de supervisão exercidas pelos conselhos federais sobre as atividades de fiscalização realizadas pelos respectivos conselhos regionais. Após a leitura da correspondência pelo Presidente, o Plenário tomou ciência de seu conteúdo.
- OFÍCIO CIRCULAR nº 26/2026 CFMV - **Convite** às mulheres que integram o Sistema CFMV/CRMVs para participação no I Seminário da Comissão Nacional de Valorização da Mulher Médica-Veterinária e Zootecnista (CNVMVZ/CFMV), a ser realizado no dia 26 de março de 2026, na Sede do CFMV, em Brasília-DF. Após a leitura da correspondência pelo Presidente, o Plenário tomou ciência de seu conteúdo. Na oportunidade, foi aberto espaço para manifestação das interessadas em participar do evento, tendo a Conselheira Thaiz de Deco manifestado interesse, o qual foi acolhido pelo Presidente.

- OFÍCIO CIRCULAR 27/2026 CFMV - **Encaminhamento** de propostas de ação - Comissão Nacional de Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal (CONTHA) que estabelece diretrizes voltadas à padronização das ações das Comissões Regionais, com ênfase na articulação com o Ministério Público para o fortalecimento dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) e no desenvolvimento de ações educativas junto às instituições de ensino superior. Após a leitura e debate sobre quais ações poderiam ser feitas, o Plenário destacou que o setor de fiscalização do CRMV-ES já desenvolve ações de conscientização quanto à necessidade de médico-veterinário no âmbito do Serviço de Inspeção, por meio do envio de ofícios e da fiscalização de campanhas de castração. Contudo, ficou consignado que, caso surjam novas sugestões de ações, estas poderão ser apresentadas ao Conselho. Por fim, considerando a participação do conselheiro Gilberto no encontro de higienistas, foi sugerido que o mesmo busque novas ideias e experiências que possam ser aplicadas no âmbito do CRMV-ES.
- OFÍCIO CIRCULAR 30/2026 CFMV - **Convite** para a 31ª Reunião Nacional de Ensino de Zootecnia - ZOOTEK 2026 a ser realizado entre os dias 20 e 21 de maio de 2026 em Viçosa/MG. Após a leitura da correspondência pelo Presidente, o Plenário tomou ciência de seu conteúdo.
- OFÍCIO CIRCULAR 32/2026 CFMV - **Convite** do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para integrar a Delegação Brasileira na 93ª Sessão Geral da Assembleia Mundial de Delegados, perante a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA). O evento ocorrerá de 18 a 22 de maio de 2026, em Paris, França (CNIT Forest, 2 Place de la Défense). Após a leitura da correspondência pelo Presidente, o Plenário tomou ciência de seu conteúdo.
- E-MAIL 1: E-MAIL 1 - **Solicitação de reunião** a pedido da Coordenadora de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Andressa Mota) com o CRMV-ES e com Secretário Municipal de Meio Ambiente, acerca da ativação de Castramóvel recebido pelo governo do Estado. Após a leitura da correspondência pelo Presidente, o Plenário tomou ciência do conteúdo e deliberou pelo encaminhamento para agendamento de reunião no dia 23/03/2026, a fim de tratar do tema.
- E-MAIL 2: **Convite** para participar da cerimônia oficial de abertura do 3º Festival PetGramado, feira profissional direcionada a lojistas, profissionais da indústria pet e clínicas veterinárias do Estado do Rio Grande do Sul que será realizado nos dias 14 e 15 de março de 2026, em Gramado/RS. Após a leitura da correspondência pelo Presidente, o Plenário tomou ciência de seu conteúdo.
- E-MAIL 3: **Solicitação de informações** por profissional zootecnista acerca das ações do Conselho e formas de contribuição da classe, com manifestação sobre a baixa valorização profissional. Trata-se de e-mail encaminhado por profissional solicitando informações acerca das ações do Conselho em defesa da categoria, com questionamento sobre o posicionamento do CRMV-ES quanto ao Projeto de Lei nº 2.816/2023, que dispõe sobre o piso salarial do zootecnista. Após a leitura da correspondência pelo Presidente, o Plenário tomou ciência de seu conteúdo e deliberou pelo encaminhamento ao Assessor Técnico para elaboração de nota técnica em resposta, contemplando o posicionamento institucional e destacando as ações desenvolvidas pelo CRMV-ES em prol dos zootecnistas, bem como a representatividade do Conselho em congressos e demais eventos da área.
- E-MAIL 4: **Pedido de participação em Comissão** Técnica de Inspeção, Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal - Med Vet Elaine Degasperi; Após a leitura da correspondência pelo Presidente, o Conselheiro Gilberto, Presidente da referida Comissão, informou que irá avaliar o pedido.
- E-MAIL 5: **Solicitação de desligamento** – A membro da Comissão de Saúde Única, Ingrid Ney Kramer de Mello, CRMV-ES nº 30005, encaminhou e-mail solicitando seu desligamento da comissão, em virtude de mudança para outro estado. Após a leitura da correspondência, o Plenário discutiu a forma de recomposição da Comissão. O Conselheiro Marco Rocha informou que outro membro, Rafael, também pretende solicitar desligamento, sugerindo a realização de processo seletivo para preenchimento das duas vagas, de modo a conferir maior transparência e possibilitar a formação de cadastro reserva. O Vice-Presidente Rodolpho manifestou entendimento de que seria mais adequado que o Presidente da Comissão avaliasse a necessidade de reposição do quadro, e caso haja, realizasse a indicação direta dos novos membros, considerando haja vista

a existência de lista de candidatos pré-inscritos no chamamento anterior, e o prazo curto de atuação do novo membro ainda na presente gestão. Após as discussões, ficou definido que a questão será avaliada em conjunto com a Comissão para definição da melhor forma de recomposição.

- E-MAIL 6: **Solicitação de reunião** a pedido de Pedro Teixeira Brandão (Pet Universo) com a finalidade de discutir questões relacionadas à atuação de médicos-veterinários em contratos públicos de castração e recolhimento de animais vítimas de maus-tratos. Após a leitura da correspondência, o Plenário deliberou pela realização de reunião com o requerente, a ser conduzida pela diretoria em conjunto com a assessoria técnica.

Item 4 da pauta - Prestação de Contas de 2025 - Proc. nº [0410013.00000001/2026-12](#); Com a palavra o Presidente, que explica que conforme o art. 20º da Resolução CFMV 1646/2025, a prestação de contas anual do CRMV-ES deve ser encaminhada ao CFMV até o dia 30 de junho. Informa que o Processo SUAP nº [0410013.00000001/2026-12](#), referente à Prestação de Contas de 2025, encontra-se devidamente formalizado, contendo as peças necessárias para apreciação de todos os participantes. O presidente colocou o item em discussão pelos membros do plenário. Em atenção ao que determina a Resolução CFMV nº 1646/2025, após votação, o plenário aprovou por unanimidade a prestação de contas do CRMV-ES referente ao exercício de 2025.

Item 5 da pauta - Denúncia de possível exercício ilegal da profissão em ação realizada na Serra/ES - Proc. nº [0410012.00000323/2025-75](#);

Item 6 da pauta - Aprovação da minuta de Resolução CRMV-ES sobre registro de pessoa jurídica na modalidade itinerante, referente ao Processo nº [0410022.00000256/2025-81](#); Com a palavra, o Vice-Presidente Rodolpho apresentou considerações acerca da minuta, pontuando os seguintes aspectos: **1)** Propôs incluir previsão de que o responsável técnico pela prestação de serviços deverá atender a todas as exigências estruturais do local onde o serviço será realizado, assumindo corresponsabilidade pelas condições do atendimento, o que foi acolhido pelos presentes. **2)** Foi discutida a manutenção da nomenclatura “itinerante”, definida como serviço, projeto ou empresa que se desloca constantemente de um local para outro, sem sede fixa de atendimento ao público, diferenciando-se do termo “volante”, caracterizado como equipe adicional ou flexível vinculada a um serviço fixo. Com a palavra, o Assessor Técnico do CRMV-ES, Andreey Teles, ressaltou a necessidade de avaliar os prós e contras da regulamentação, considerando sua aplicabilidade prática. Durante a discussão, foram mencionados exemplos de serviços que podem ocorrer nessa modalidade, como ultrassonografia, patologia, oftalmologia, neurologia, dermatologia e oncologia, entre outros procedimentos que não necessariamente precisam de equipamento nem estrutura específica para ser realizado. O Vice-Presidente destacou ainda a necessidade de delimitar a matéria de forma a não conflitar com resoluções do CFMV. **3)** Em seguida, passou-se à avaliação do enquadramento da matéria em relação à Resolução CFMV nº 1667/2025. Com a palavra, o Assessor Jurídico do CRMV-ES Felipe Sarmiento, esclareceu que a proposta surgiu a partir de demanda de profissionais autônomos que buscaram registro no Conselho após a publicação da referida resolução, a qual prevê isenção para pessoa jurídica unipessoal, característica comum nesse tipo de atividade. Informou ainda que na minuta da nova resolução foi incluído este ponto nas considerações. Na sequência, a Coordenadora do Setor de Registro, Gabrielli Simões, questionou se o registro para esses prestadores de serviços seria obrigatório ou facultativo. Em resposta, o Assessor Técnico Andreey Teles e o Assessor Jurídico Felipe Sarmiento esclareceram que a norma visa apenas regulamentar procedimento já executado no CRMV-ES, sem previsão de ato punitivo, estabelecendo que tais atividades “estão sujeitas a registro”, o que pressupõe possibilidade de registro, mas não obrigatoriedade, evitando limitar o exercício da atividade autônoma. Com a palavra, a Secretária-Geral Natali destacou que existem diversos profissionais atuando na modalidade itinerante em diferentes áreas e que, atualmente, essas atividades não são devidamente identificadas pelo Conselho, ressaltando que, mesmo sendo facultativo, o registro permitirá maior visibilidade dessas atuações e possibilitará a elaboração de relatórios com quantitativos e áreas de atuação. O Vice-Presidente Rodolpho acrescentou que o tema também tem sido discutido na Câmara Nacional de Presidentes, considerando que muitos profissionais estão migrando da condição de autônomos para pessoa jurídica, sem que os Conselhos consigam mensurar esse movimento. O Assessor Jurídico Felipe Sarmiento informou ainda que a minuta prevê a necessidade de o profissional descrever as atividades a serem desenvolvidas, permitindo ao Conselho mapear os serviços prestados nessa modalidade. **4)** Foi pontuado pelo Vice presidente Rodolpho, acerca da necessidade de redação que diferencie as modalidades “itinerante/volante” a outros serviços similares. A Coordenadora Gabrielli

Simões destacou que atualmente diversos serviços vêm sendo classificados como atendimento volante, inclusive em casos de atendimento domiciliar. O Vice-Presidente Rodolpho ressaltou a importância de estabelecer essa distinção na norma, deixando expresso que a modalidade itinerante não se confunde com atendimento domiciliar nem com ações de controle populacional. Por fim, a Conselheira Thaiz de Deco questionou quais seriam os benefícios para os profissionais que optarem pelo registro nessa modalidade, sendo apontado que a principal vantagem consiste na formalização como pessoa jurídica, conferindo maior credibilidade ao profissional. Após as discussões, ficou deliberado que a minuta da resolução será ajustada conforme as contribuições apresentadas e submetida novamente ao Plenário na próxima reunião para apreciação e aprovação.

Item 7 da pauta - Realização da 500ª (Quingentésima) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-ES, a ocorrer no dia 06 de abril de 2026, às 14h, com coquetel comemorativo às 18h. Com a palavra, o Presidente do CRMV-ES informou que, no próximo mês, será realizada a 500ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho, ocasião em que haverá uma breve reunião plenária às 14h, contando com a presença da Presidente do CFMV, Ana Elisa Almeida, que deseja conversar com os Conselheiros. Informou ainda que, às 18h, será realizado coquetel comemorativo com cerimônia solene em homenagem aos Conselheiros, previsto para ocorrer no período das 18h às 20h.

Item 8 da pauta - CONHECIMENTO, POR LISTA, DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (Conforme Res. CFMV nº 1.475/2022 e Res. CRMV-ES nº 04/2024): **8.1. NOVA INSCRIÇÃO - MÉDICOS VETERINÁRIOS:** • Igor Ferreira / • Both 04957 VP / • Vanesca Dias 04958 VP / • Rondinelli Souza B. Magalhães 04959 VP / • Ana Júlia Miranda Sepulcri 04960 VP / • Carlos Eduardo De Noronha 04961 VP / • Gabriell Amorim Teles 04962 VP / • Ana Luisa Alves Sardi 04963 VP / • Anna Carolina Paulino Alves 04967 VP / • Lyncoln Braga Pinheiro 04968 VP / • Samira Da Silva Guidoni 04969 VP / • Ana Paula Merlin Mazarini 04970 VP / • Vanessa De Souza Rocha 04971 VP / • Murilo Salvador De Lorenci 04972 VP / • Lívia Andrade Monteiro 04973 VP / • Ana Júlia Ibañez Chaves 04974 VP / • Raphaela Pimentel Barboza 04975 VP / • Lucas Yu Fraga 04976 VP / • Fernanda Élide Mayorga Rios 04977 VP / • Luiz Cláudio Da Silva Almeida 04978 VP / • Íris Do Nascimento R. Pimentel 04978 VP / • Camila Zorzal Majeski 04980VP / • Gisela Sacani Paixão 04981 VP / • Leticia Cardozo Cartacho 04982 VP / • Samira Gonçalves A. Dalmasio 04986 VP / • Trystan Nascimento De Aguiar 04987 VP / • Ester Gomes Clarindo 04988 VP / • Noely Carlos Nascimento 04989 VP / • Nicolly Faria Rossato 04990 VP / • Gustavo Lucas Rocha 04991 VP / • Anna Laura Rodrigues Cabral 04992 VP / • Stefany Jullia Do N. Cunha 04993 VP / • Eurico Luiz Marchiori 04994 VP / • Luiza Castilhon Do Nascimento 04995 VP / • Lorryne Santos De Oliveira 04996 VP / • João Pablo Souza Lima 04997 VP / • Anna Karoline Ruiz Lima 04998 VP / • Cristiane N. De Araújo Barroso 04999 VP / • Ana Cristina Maciel Kretli 05000 VP / • Beatriz Nunes Cardoso 05001 VP / • Bianca Mesquita C. Resende 05002 VP / • Gabriel Silveira Resende 05003 VP / • Martha Tavares Viana 05004 VP / • Beatriz De Oliveira M. Lucas 05005 VP / • Samira Fonseca Pinto 05006 VP / • Deiviti Rodrigues Souza 05007 VP / • Isabella Trabach Rosa Gomes 05008 VP / • Thayná Gonçalves Caetano 05009 VP / • Daniela Canal De Oliveira 05010 VP / • Leticia Valério Nantes 05013 VP / • Nivea Barbosa Gonçalves 05014 VP / • Bruno Nascimento Palaoro 05015 VP / • Leticia Beserra Argollo 05016 VP / • Eduarda E. Dos Santos Costa 05017 VP / • Rúbia Da Conceição M. Klippel 05018 VP / • Sarah Bernardes Simoes 05019 VP / • Kamilly Souza Terra 05020 VP / • Millena Peron Cardozo Santos 05021 VP / • Yasmin Araujo Paes Galvao 05022 VP / • Kaelly Diamantino Costa 05023 VP / • João Pedro Mesquita Bessa 05024 VP / • Camilly Silva Gasparini 05025 VP / • Beatriz De Melo Moreira 05026 VP / • Luiz Felipe De Araujo Cesar 05027 VP / • Solon Erlacher 05029 VP / • João Guilherme M. Leal Saleme 05030 VP / • Ana Paula B. Scaldaferrro 05031 VP / • Joao Pedro De O. P. Carvalho 05032 VP / • Victória Dos Santos Mendonça 05033 VP / • Milena Da Costa Rocha 05034 VP / • Luma Da Silva Mutz 05035 VP / • Camila Ribeiro Scalzer 05036 VP / • Mylena Schwartz Pulz 05037 VP / • Suzana Menegussi Silva Ramos 05038 VP / • Ludmilla Kirmse Freire 05039 VP / • Bruno Bayerl 05040 VP / • Karla Eduarda V. B. Da Silva 05041 VP / • Júlia Lopes De Miranda 05042 VP / • Gabriela Baccaro Nacashima 05043 VP / • Hermano Drumond Pereira 05046 VP / • Pedro Henrique G. Blanke 05047 VP / • Eloisa Furtada Carvalho 05048 VP / • Ailton B. De Oliveira Junior 05049 VP / • Marcelo Costa Vicente 05050 VP. **8.2. NOVA INSCRIÇÃO - ZOOTECNISTAS:** • Rafaela Ghisolfi Gotardo 00352 ZP. **8.3. TRANSFERÊNCIAS:** • Ettore Marino Neto 04964 VP / • Maria Aparecida Maroni Buter 04966 VP / • Lorena Costa Moreira Santos 04983 VP / • Aparecida De Jesus Lima 05028 VP / • Kawe Kague Aruth 05045 VP; **8.4. SECUNDÁRIAS:** • Manuela Rocha Pereira 04984 VS / • Amanda Pool Gans 04985 VS / • Eudes Barbosa Da Silva 05011 VS / • Fabiola Opitz

Vieira Da Cunha 05012 VS / • Isabelle Flores Macedo 05044 VS. **8.5. REATIVAÇÕES:** • Thassiane Targino Da Silva 03173 VP / • Gisele Almeida Barbosa 00371 VP. **8.6. CANCELAMENTOS:** Sharon Gomes Thomaz 02722 VP / • Aluizio Coelho Serafim Filho 02600 VP / • Lucas Bonatto Zanetti 02966 VP / • Diogo Souza Dos Santos 02669 VS / • Kerliana Maria G. Follador 02752 VP / • Deisiany Da Silva Dias 04721 VP / • Amanda Da Silva Rocha Lopes 04085 VP / • Yan Barbosa Rodrigues 03540 VP / • Jimi Martins Da Silva 03134 VS / • Jeferson Gonçalves P. Junior 03430 VP / • Joao Carlos B. De Almeida 01874 VP / • Brunella Freitas Dias 02099 VP / • Karla Botelho Baptista 01025 VP / • Bernard Dockhorn Vicente 02993 VP / • Julia Tosato Delarmelina 03760 VP / • Gabriel Folli Satolo 04858 VP / • Monica Alvarenga Feijo Bianchi 00412 VP / • Marcia Rita De Assis 04029 VP / • José Eraldo Oliveira Dias 00153 ZP / • Lincoln Carvalho Lacerda 00308 ZP.

Item 9 da pauta - CONHECIMENTO, POR LISTA, DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (Conforme Res. CFMV nº 1.475/2022 e Res. CRMV-ES nº 04/2024): **9.1. REGISTRO DE CONSULTORIO NO CPF:** • Cons. Méd. Vet. Mateus Filipe Machado Zortéa 06403 / • Cons. Méd. Vet. Bárbara Marquardt Montebeller 06405 / • Cons. Med. Vet. Cinthia Knupp Nascimento 06409 / • Cons. Méd. Vet. Yasmin De Lima Lopes 06410 / • Consultório Veterinário Personality Pet 06415 / • Consultório Méd. Vet. Aline Dantas Cruz 06421. **9.2. REGISTRO DE CONSULTORIO NO CNPJ:** • Atacapet Products Comercial Ltda (Porto Canoa) 06417 / • Atacapet Products Comercial Ltda (Jardim Limoeiro) 06422 / • Atacapet Products Comercial Ltda (Guarapari) 06423. **9.3. REGISTRO DE CLÍNICA:** / • Amai Vet Care Ltda 06408 / • Chaar Clinica Veterinaria Ltda 06411 / • Zoe Medicina Veterinaria Integrativa Ltda 06420. **9.4. REGISTRO DE DEMAIS ESTABELECIMENTOS:** Mercado Agro De Apiacá Ltda 06406 / • Braseiro Atacadista Comercio Servicos Importacao E Exportacao Ltda 06407 / • Evernutri Racoes 06412 / • Sociedade De Ensino Superior Estácio De Sá 06413 / • Lumia Patologia Animal Ltda 06416 / • Sendas Distribuidora S.A. 06419 / • Rações Abeldt Ltda 06424 / • Frigorifico Frigomania Industria E Comercio Ltda 06425. **9.5. REGISTRO DE ATENDIMENTOS VOLANTE:** Orthoneurovet - Ortopedia E Neurologia Veterinaria Ltda 06404 / • Rampinelli Neurologia Veterinaria Ltda 06414 / • La Vet Especialidades Veterinarias Ltda 06418. **9.6. CANCELAMENTOS:** • Cons. Med. Veterinário Marcelle Ferreira Da Rocha CRMV-ES0 6264/Pj / • Nutrianimais Comercio, Representacao E Transporte Ltda - Me 04729 / • Consultório Méd. Vet. Amanda Machado Peraro 06034 / • Consultório Med Vet Juliana Miranda Camizão 6088 / • J. A. Bettio-Me 03623 / • R S Da Silva Comércio De Rações - Me CRMV-ES03086 / • Fanti E Matos Agroveterinaria Ltda 05903 / • Consultório Veterinário Neula Coser Da Silva CRMV-ES 06278 / • Clara Industria E Comercio De Carnes Ltda CRMV-ES 06336 / • Consultório All Pet CRMV-ES 06252 / • Vida Animal Ltda CRMV-ES 06282 / • Consultorio Méd. Vet. Joelly Mariano Barbosa Fernandes CRMV-ES05862.

Item 10 da pauta - CONHECIMENTO, POR LISTA, DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - PJ UNIPessoal (Conforme Res. 1667/2025) / • CMVV - Centro Medico Veterinario De Vitoria Eireli - Me CRMV-ES 02846 / • Gustavo Pereira Dos Santos CRMV-ES 05462 / • J C Vieira Servicos Veterinarios CRMV-ES 05680 / • Clinica Veterinaria Nova Almeida - CVNA 06303 / • Help Clinica Veterinaria Ltda CRMV-ES05911 / • Pet Nort Hospital Veterinario VIX Ltda 04520 / • Pet Nort Hospital Veterinario SM 06280 / • Clínica Veterinária BJB Barreto Ltda - Me CRMV-ES 04508 / • Kondo Atividades Veterinárias CRMV-ES 06054.

Item 11 da pauta - Processos sob relatoria do(a) **Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836.** 1) Recurso Contra Auto de Infração: **HOSPITAL VETERINÁRIOS - CCA UFES – Proc. nº 0410027.00000337/2025-72.** Com a palavra o(a) Conselheiro(a) Relator(a) que fez leitura do relatório, fundamentou seu voto e assim proferiu seu parecer: *"Face a materialidade da infração, a ausência de controvérsia fática e a clareza do art. 10 da Resolução CFMV nº 1.275/2019, bem como a aplicabilidade do art. 4º da Resolução CFMV nº 1.137/2016 e a existência de precedente da Justiça Federal, e considerando que a impossibilidade administrativa não afasta o cumprimento da norma vigente, voto pelo reconhecimento da regularidade e legalidade do Auto de Infração nº 93467/2025, pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos da Resolução CFMV nº 682/2001, e pela ciência ao estabelecimento quanto à possibilidade de readequação da categoria de registro, caso opte por funcionamento não integral, observadas as exigências normativas pertinentes."* Decisão: Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. 2) Recurso Contra Auto de Multa: **FAST VET Distribuidora Ltda – Proc. nº 0410027.00000417/2025-31.** Com a palavra o(a)

Conselheiro(a) Relator(a) que fez leitura do relatório, fundamentou seu voto e assim proferiu seu parecer: "*Face ao disposto acima, com fundamento nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º da Resolução CFMV nº 672/2000, e considerando que o recurso foi apresentado tempestivamente, bem como que a autuada procedeu à regularização da irregularidade apontada mediante cadastro e posterior homologação da Anotação de Responsabilidade Técnica, VOTO, salvo melhor juízo, pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado e, no mérito, pelo seu PROVIMENTO, para cancelar o Auto de Multa nº 02/2026, com o consequente arquivamento do presente processo administrativo.* Decisão: Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário.

Item 12 da pauta - Processos sob relatoria do(a) **Conselheiro(a) Efetivo(a), o(a) Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503.** 1) Recurso Contra Auto de Infração: **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – Proc. nº [0410027.00000034/2026-82](#).** Com a palavra o(a) Conselheiro(a) Relator(a) que fez leitura do relatório, fundamentou seu voto e assim proferiu seu parecer: "*Face o disposto acima e com respaldo no § 2º do art. 2º da Resolução 672/2000, indefiro e julgo improcedente o recurso administrativo e voto pela manutenção do Auto de Infração Nº. 93550/2026 e prosseguimento do processo em lide, S.M.J.*" Decisão: Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. 2) Recurso Contra Auto de Infração: **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE (CCZ) – Proc. nº [0410027.00000043/2026-98](#).** Com a palavra o(a) Conselheiro(a) Relator(a) que fez leitura do relatório, fundamentou seu voto e assim proferiu seu parecer: "*Face o disposto acima e com respaldo no § 2º do art. 2º da Resolução 672/2000, indefiro e julgo improcedente o recurso administrativo e voto pela manutenção do Auto de Infração Nº. 93550/2026 e prosseguimento do processo em lide, S.M.J.*" Decisão: Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário.

Item 13 da pauta - Processos sob relatoria do(a) **Conselheiro(a) Efetivo(a), o(a) Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557.** 1) Recurso Contra Auto de Infração: **CARINHO ANIMAL SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA – Proc. nº [0410027.00000010/2026-07](#).** Com a palavra a Conselheira que solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. Pedido atendido. 2) Recurso Contra Auto de Multa: **VICTOR E B G MILANEZ PET SHOP - ME – Proc. nº [0410027.00000424/2025-65](#).** Com a palavra a Conselheira que solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. Pedido atendido.

Item 14 da pauta - Processos sob relatoria do(a) **Conselheiro(a) Efetivo(a), o(a) Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008.** 1) Recurso contra pagamento integral de anuidade: **Rosane Feldhaus Pet Shop - ME – CRMV-ES nº 04853 – Proc. nº [0410022.00000033/2026-50](#).** Com a palavra o(a) Conselheiro(a) Relator(a) informou que seu voto seria pelo indeferimento da proporcionalidade, conforme estabelece a Resolução nº 1.475/2022. Contudo, solicitou parecer jurídico para verificar o entendimento aplicável ao tema, a fim de resguardar o CRMV-ES quanto à eventual obrigação de pagamento retroativo. Portanto, solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. Pedido atendido. 2) Recurso Contra Auto de Infração: **Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos – Proc. nº [0410027.00000073/2026-22](#).** Com a palavra o(a) Conselheiro(a) Relator(a) que fez leitura do relatório, fundamentou seu voto e assim proferiu seu parecer: "*Face o disposto acima, com respaldo art. 3º da Resolução Nº. 672/2000, voto, S.M.J., pelo indeferimento do recurso administrativo, manutenção do Auto de Infração Nº. 93572/2026 e prosseguimento do processo em lide*" Decisão: Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. 3) Recurso Contra Auto de Infração: **Kuster Kunde Ltda – Proc. nº [0410027.00000032/2026-03](#).** Com a palavra o(a) Conselheiro(a) Relator(a) que fez leitura do relatório, fundamentou seu voto e assim proferiu seu parecer: "*Face o disposto acima, com respaldo art. 3º da Resolução Nº. 672/2000, voto, S.M.J., pelo indeferimento do recurso administrativo, manutenção do Auto de Infração Nº 93548/2026 e prosseguimento do processo em lide.*" Decisão: Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário.

Item 15 da pauta - Assuntos Gerais: A Conselheira Efetiva, Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557 solicitou autorização para participação no 45º Congresso Brasileiro da Anclivepa (CBA) acontecerá em Goiânia, Goiás, de 20 a 22 de maio de 2026. Após deliberação, o pedido foi acatado pelo Presidente.

Item 16 da pauta - Ficou definido que a próxima plenária será realizada no dia 06 de abril de 2026. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Nátaí Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, secretária geral do CRMV-ES, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.



SISTEMA

CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230